

Senhor Presidente,

Com amparo no caput do art. 67 da Constituição Estadual, submeto à apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de lei que *Altera a redação de dispositivos da Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, que institui o Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cria o Prêmio Escola Destaque, e dá outras providências.*

A proposta de lei, que ora se encaminha, presta-se a alterar a redação de dispositivos dos arts. 6º e 9º da Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, para adequar as condições de premiações do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, ao público de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul (SAEMS), em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 2 SUPED/SED, de 12 de setembro de 2023.

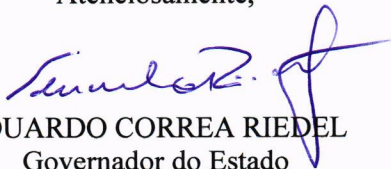
As alterações têm por objetivo diminuir a quantidade mínima de estudantes matriculados no 2º ano do Ensino Fundamental exigida para que as escolas possam ser premiadas, a fim de possibilitar um maior número de estudantes de escolas públicas participantes no SAEMS. Isto porque as escolas com grande número de estudantes matriculados tiveram dificuldade em atingir a porcentagem instituída pela Lei nº 5.724, de 2021, qual seja, 90% (noventa por cento) de participação, impedindo-as, assim, de concorrer à premiação do Programa.

O mesmo cenário de exclusão ocorre com as escolas que atendem turmas com menor número de estudantes, que tiveram dificuldade de cumprir o requisito de ter pelo menos 15 (quinze) estudantes matriculados.

Com as alterações propostas aos arts. 6º e 9º da referida Lei, a porcentagem de participação será alterada de 90% (noventa por cento) para 80% (oitenta por cento) e a quantidade de alunos matriculados no 2º ano do Ensino Fundamental será alterada de 15 (quinze) para 10 (dez), o que garantirá maior equidade na participação das escolas que queiram concorrer à premiação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Educação da Criança.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter à apreciação de Vossa Excelência e dos ilustres Pares o anexo projeto de lei, contando com a imprescindível aquiescência desse respeitável Parlamento Estadual para a sua aprovação.

Atenciosamente,



EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GERSON CLARO DINO
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS